



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 157, DE 8 DE JULHO DE 2024

Disciplina os trabalhos administrativos/legislativos no período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Machado, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o artigo 5º e o Inciso II do artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o recesso parlamentar;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos;

### RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os serviços administrativos e legislativos durante o período de Recesso Parlamentar, compreendido entre os dias 16 a 31 de julho de 2024.

§ 1º Durante o período de recesso, os setores da Câmara Municipal de Sorriso, funcionarão com atendimento ao público, reduzido.

§ 2º Os Coordenadores de cada setor definirão escala de serviço dos servidores, mantendo os serviços essenciais da Casa.

§ 3º Os vereadores definirão os trabalhos do seu gabinete, bem como de seus assessores, durante o período de recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2024.

**RODRIGO MACHADO**  
Presidente em exercício

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**